



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Ibirubá

TERMO ADITIVO N° 01/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 44/2022 que fazem entre si, a União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Ibirubá e a empresa Sonia Maria Rodrigues Budke.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Ibirubá, CNPJ 10.637.926/0012-07, sediado na Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111, Bairro Esperança, CEP 98200-000, cidade de Ibirubá/RS, neste ato representado pela Diretora-Geral do Campus Ibirubá, senhora Sandra Rejane Zorzo Peringer, nomeada pela Portaria n° 154, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2020, portadora da matrícula funcional n° 2037434, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Sonia Maria Rodrigues Budke, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.611.930/0001-03 sediada na Rua Firmino de Paula, 1627, Centro, em Ibirubá - RS doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. Sonia Maria Rodrigues Budke, portadora da Carteira de Identidade n° 5085203866 expedida pela SSP/RS e CPF n° 010.126.970-61, tendo em vista o que consta no Processo n° 23366.000168/2022-95 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n° 09/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais doze (12) meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços de preparo, fornecimento e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Ibirubá

distribuição de refeições para os alunos do Ensino Médio Integrado (primeira linha de servir – refeições subsidiadas), servidores e público em geral nº 44/2022 conforme previsto na Cláusula Segunda – Da Vigência e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de **09/05/2023** e término em **09/05/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União da execução para o exercício 2023, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 26419/158675
- Programa de Trabalho 170966
- PI L20RLP1900I
- Nota de Empenho n.º 2023NE000021, emitida em 13 de fevereiro de 2023.
- Fonte de Recurso 1000000000
- Elemento de Despesa 339039

2.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes ocorrerão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 44/2022.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá a contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Ibirubá

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ibirubá, 05 de maio de 2023.

Sra. Sandra Rejane Zorzo Peringer

Representante Legal da Contratante - Siape: 2037434

Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas - Port. 154/2020

Sra. Sonia Maria Rodrigues Budke

Representante Legal da CONTRATADA

CPF: 010.126.970-61

TESTEMUNHAS:

Nome: André Marek - _____

SIAPE: 2982915

Nome: Lisandra Inês Barasuol: _____

SIAPE: 1152559